

Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - 13.709/2018, foram tarjados os dados pessoais constantes neste contrato.

 BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DGCO Nº 00241/2023
OC Master nº 194207

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., EMPRESA COM SEDE NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, SEPN 508 CONJUNTO "C" LOTE 07 - Cep: 70.740-543, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº42.318.949/0013-18 E FILIAL À ESTRADA DOS BANDEIRANTES NO 7966, JACAREPAGUÁ/RJ - Cep: 22.783-110, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 42.318.949/0001-84, ADIANTE DENOMINADA **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS PROCURADORES NO FINAL QUALIFICADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.303, DE 30.06.2016 E DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., PUBLICADO EM SUA PÁGINA ELETRÔNICA (WWW.BBTS.COM.BR) EM 01.02.2018, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA **NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, ESTABELECIDÁ NA R ALMADA NEGREIROS, 1147, SALA 1, JARDIM AMANDA I, HORTOLANDIA-SP, CEP: 13.188-010, CNPJ: 22.772.738/0001-00, ADIANTE DENOMINADA **FORNECEDOR**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(S) SEU(S), REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) AO FINAL QUALIFICADO(S) E ASSINADO(S), CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. **A MINUTA-PADRÃO DA PRESENTE ATA FOI APROVADA PELOS PARECERES JURÍDICOS Nº 601/2020 de 01.11.2020, Nº 1166/2022 de 06.02.2022 E Nº 1698/2022 DE 09.11.2022.**

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente Ata tem por objeto o Registro dos Preços, pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., de quadros brancos, armários, estações de trabalho, gaveteiros, guarda-volumes e mesas para estabelecimentos da BBTS, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital, no Documento nº 2 desta ata e conforme propostas comerciais de 14 (Lote 10) e 16 (Lote 02) de março de 2023.

Parágrafo Único – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura por todos os signatários, prazo em que o FORNECEDOR se obriga a entregar os bens/materiais de acordo com o estabelecido nesta Ata, mantidas as condições de garantia previstas na Cláusula Décima Primeira.

PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os preços registrados constam do **Documento nº 1**, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – Caso ocorra a demanda total dos bens/materiais, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. pagará ao FORNECEDOR o valor total estimado de

R\$ 617.591,85 (Seiscentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Parágrafo Primeiro – Nos preços propostos pelo FORNECEDOR estão incluídos, além dos insumos que os compõem, todos os impostos que o FORNECEDOR está obrigado a recolher, integralmente, não cabendo a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.

Parágrafo Segundo – Correrão por conta do FORNECEDOR as despesas com embalagens, montagens, frete e seguro para entrega dos materiais/bens nos locais indicados nas SOLICITAÇÕES DE ENTREGA.

OPERACIONALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O fornecimento do produto cujo preço ora registramos será solicitado mediante a apresentação da SOLICITAÇÃO DE ENTREGA (**Documento nº 3**) correspondente, que ficará a cargo da área responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro – Cada Solicitação de Entrega conterá, sucintamente:

- a) Número do DGCO da Ata;
- b) Quantidade estimada do produto;
- c) Descrição do produto;
- d) Local e horário de entrega;
- e) Valor; e
- f) Nome, endereço e telefone do órgão responsável pelo gerenciamento da Ata.

Parágrafo Segundo – Quando a aquisição se der por meio da emissão de Solicitação de Entrega, o documento será enviado para o endereço eletrônico [REDACTED] indicado pelo FORNECEDOR.

PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente mantida pelo FORNECEDOR, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A., mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do **TERMO DE ENTREGA E/OU DO TERMO DE ACEITE**, e será correspondente à quantidade dos bens/materiais **ACEITOS**.

Parágrafo Primeiro – A nota fiscal/fatura deverá conter:

- a) Número do DGCO e da Ordem de Compra;
- b) Objeto contratado; e
- c) Número do Banco, agência e conta corrente para crédito do valor.

Parágrafo Segundo – O Termo de Entrega e/ou Termo de Aceite deverá ser formalizado em duas vias. A primeira via será entregue a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. junto com a Nota Fiscal/Fatura e a segunda ficará em poder do FORNECEDOR. A qualquer tempo, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. poderá solicitar a apresentação deste documento.

Parágrafo Terceiro – O pagamento, já deduzido o valor da multa, quando for o caso, será efetuado em 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal, mediante entrega dos Bens/Materiais acompanhados do(s) **TERMOS DE ENTREGA E/OU DOS TERMOS DE ACEITE**, na forma definida nesta Cláusula, exceto por problemas que não tenham sido causados pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., que impeçam o aceite previsto nesta ata.

Parágrafo Quarto – A Nota Fiscal/Fatura, o Termo de Entrega e/ou do Termo de Aceite e qualquer outro documento necessário ao pagamento deverão ser entregues a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para o respectivo pagamento.

Parágrafo Quinto – Constatando a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura e/ou em qualquer documento necessário ao pagamento, ainda que tenha havido **ENTREGA E/OU ACEITE** dos bens/materiais, a documentação será devolvida ao FORNECEDOR, em no máximo 2 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação, acompanhada das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as devidas correções.

Parágrafo Sexto – A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data da reapresentação do documento, para efetuar o pagamento.

Parágrafo Sétimo – O FORNECEDOR que se declarar amparado por isenção de tributos, nos moldes tratados pela Instrução Normativa RFB nº 123/12, da Receita Federal, em que não ocorra a incidência ou alíquota zero, devem informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, apresentando as declarações pertinentes, conforme modelos contidos na mencionada instrução normativa.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Parágrafo Primeiro – A existência dos preços registrados não obriga a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. a firmar as aquisições unicamente por esse meio, facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo – Dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, o FORNECEDOR será obrigado ao fornecimento dos bens/materiais, desde que obedecidas as condições estabelecidas no **Documento nº 2** desta Ata e na Solicitação de Entrega, conforme previsão do Edital da Licitação Eletrônica para Registro de Preços que precedeu a formalização desta Ata.

Parágrafo Terceiro – Durante a vigência desta Ata, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. promoverá pesquisas de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Quarto – Caso fique constatado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços é superior aos preços de mercado, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. solicitará ao FORNECEDOR, mediante correspondência, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não sendo possível a redução, o registro do preço poderá ser cancelado, ficando a critério da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. convocar os

fornecedores integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, obedecendo a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Havendo redução de preço, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. promoverá a divulgação da modificação do novo registro mediante publicação no sítio eletrônico da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. (www.bbts.com.br), sendo considerado válido, enquanto permanecer compatível com o mercado, até o prazo final de vigência da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Sexto – A aquisição dos bens/materiais será precedida de preenchimento, pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., do respectivo formulário “SOLICITAÇÃO DE ENTREGA”, que será entregue ao FORNECEDOR, atendidas as condições previstas no Edital da Licitação.

Parágrafo Sétimo – Fica o FORNECEDOR que tiver seu preço registrado desobrigado de qualquer garantia sobre os bens/materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Parágrafo Oitavo – O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Ata de Registro de Preços, da Solicitação de Entrega ensejará, a critério da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., o cancelamento do Registro do Preço do FORNECEDOR inadimplente, sujeitando-o às penalidades previstas nesta Ata.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

- a) Pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
 - i. O FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, da Solicitação de Entrega ou do Contrato;
 - ii. O FORNECEDOR não retirar a Ordem de Compra, Solicitação de Entrega, no prazo estabelecido, e a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A não aceitar sua justificativa;
 - iii. O FORNECEDOR sofrer sanção prevista nos incisos I a III do caput do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016;
 - iv. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
 - v. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR não aceitar reduzi-lo;
 - vi. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
- b) Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços (caso fortuito ou força maior), e desde que aceitas as justificativas pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Parágrafo Primeiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do efetivo cancelamento, facultado a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

DA ENTREGA DOS BENS/MATERIAIS

CLÁUSULA NONA – Obriga-se o FORNECEDOR a efetuar a entrega do(s) bens/materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, nas quantidades e locais constantes da Solicitação de Entrega, no período compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, em dias úteis - de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA DÉCIMA – A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. realizará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da entrega dos bens/materiais pelo FORNECEDOR, os exames necessários para a aceitação dos bens/materiais, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Documento nº 2 desta Ata e atribuídas pelo FORNECEDOR.

Parágrafo Primeiro – Caso seja detectado que os bens/materiais não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o FORNECEDOR providenciar a substituição dos bens/materiais não aceitos no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da notificação.

Parágrafo Segundo – O aceite dos bens/materiais pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Documento nº 2 desta Ata ou atribuídas pelo FORNECEDOR verificados posteriormente, garantindo-se a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Terceiro – O FORNECEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação de rejeição do material pelo Controle de Qualidade, para sua retirada. Decorrido este prazo, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. procederá à sua destruição, não cabendo qualquer tipo de indenização ao FORNECEDOR.

GARANTIA DOS BENS/MATERIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O FORNECEDOR concederá a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. garantia integral, com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da(o) ENTREGA, contra qualquer defeito de fabricação que os bens/materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até os locais de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Parágrafo Primeiro – A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

Parágrafo Segundo – Fica o FORNECEDOR desobrigado de qualquer garantia sobre os bens/materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O FORNECEDOR:

Parágrafo Primeiro – Obriga-se a manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

Parágrafo Segundo – Se o FORNECEDOR estiver desobrigado da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro – O FORNECEDOR estará dispensado de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., verificar a regularidade da situação do FORNECEDOR por meio de consulta on-line ao SICAF.

Parágrafo Quarto – Sendo o FORNECEDOR empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica o FORNECEDOR responsabilizado por todo e qualquer prejuízo causado a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. ou a seus clientes, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Será de responsabilidade do FORNECEDOR o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O FORNECEDOR se obriga a informar a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do FORNECEDOR com outrem, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. reserva-se o direito de cancelar a presente Ata de Registro de Preços, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O FORNECEDOR não poderá utilizar o nome da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., ou sua qualidade de FORNECEDOR em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios

diversos, impressos etc, sob pena de imediato cancelamento da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade do FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O FORNECEDOR declara e obriga-se a:

- a) Exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;
- b) Não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;
- c) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;
- d) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;
- e) Não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.;
- f) Proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.
- g) Observar e cumprir as disposições contidas na Lei 12.846/2013, incluindo, mas não se limitando a, não se utilizar de práticas corruptas e/ou antiéticas visando obter ou dar vantagem indevida, de forma direta ou indireta, perante a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Parágrafo Primeiro - O FORNECEDOR declara que o seu quadro societário não é integrado por atual ou ex-agente da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., que tenha sido dispensado, exonerado, destituído, demitido ou aposentado no período de 6 (seis) meses da data da respectiva desvinculação, ou de parentes dos mesmos, em até terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O FORNECEDOR (e suas coligadas ou as consorciadas), no âmbito desta Ata, declaram e se comprometem a:

- a) Adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.
- b) Não constar, esta empresa e seus sócios-diretores, em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contratar pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
- c) Repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.
- d) Combater práticas de exploração sexual de crianças e adolescentes.
- e) Respeitar à Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo à discriminação em todas as suas formas.
- f) Reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a empresa.
- g) Obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores obedeçam a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis à condução dos projetos sociais.

- h) Respeitar à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.
- i) Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária.
- j) Disseminar práticas de responsabilidade socioambiental na cadeia de fornecedores.
- k) Criar ou reforçar, bem como manter, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas da empresa conheçam as leis a que estão vinculadas, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 90 da Lei 8.666/1993 e art. 1º da Lei 9.613/1998, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
- l) Vedar que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício prometa, ofereça, comprometa-se a dar qualquer tipo de vantagem indevida, de forma direta ou indireta, a qualquer empregado desta instituição financeira, ou a qualquer pessoa ou empresa em nome da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
- m) Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- n) Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
- o) Não fraudar, tampouco manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos/atas celebrados com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e não criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para celebrar contrato administrativo;
- p) Apoiar e colaborar com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e demais órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidades e/ou violação da lei, refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.
- q) E, ainda, declara que:
 - i. Tem ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento;
 - ii. O conteúdo da proposta apresentada não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
 - iii. Tem ciência de que, conforme disposto no artigo 30 da Lei 12.846/2013, não se afasta o processo de responsabilização e aplicação das penalidades decorrentes de: I – ato de improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429, de junho de 1992; e, II – atos ilícitos alcançados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública, inclusive no tocante ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011. III – Atos que configurem prática de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores alcançados pela Lei nº 9.613/1998.
 - iv. Que o descumprimento das alíneas “K” a “P” ensejará penalidades de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 90 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos a disposição nesta Ata são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– São assegurados a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os atos praticados pelo FORNECEDOR, prejudiciais à execução da Ata, sujeitam-na às seguintes sanções:

a) Advertência, quando ocorrer:

- i. Descumprimento das obrigações editalícias ou da Ata que não acarretem prejuízos para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
- ii. Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento no fornecimento, desde que a sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

b) Multa, nos percentuais e condições indicados abaixo:

- i. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará o FORNECEDOR da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
- ii. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. poderá aplicar ao FORNECEDOR multa, por inexecução total ou parcial da Ata, correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal/fatura da(s) solicitação(ões) de entrega não atendida(s).;
- iii. O atraso injustificado na entrega dos bens/materiais sujeitará o FORNECEDOR ao pagamento de multa correspondente a 1,0% (um por cento) do valor da pendência, por dia de atraso, até o limite de 10% do valor devido, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Ata.
- iv. A multa aplicada ao FORNECEDOR e os prejuízos causados a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. serão deduzidos de qualquer crédito a ele devido, cobrados direta ou judicialmente;
- v. O FORNECEDOR desde logo autoriza a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. a descontar dos valores a ele devidos o montante das multas aplicadas.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando ocorrer:

- i. Recusa em assinar o Contrato, dentro dos prazos estabelecidos pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
- ii. Reincidência de execução insatisfatória do fornecimento contratado;
- iii. Atrasos, injustificado, na entrega dos bens/materiais, contrariando o disposto na Ata e/ou contrato;
- iv. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- v. Irregularidades que ensejam a frustração da licitação ou cancelamento da Ata e/ou rescisão do Contrato;

- vi. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- vii. Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o FORNECEDOR idoneidade para licitar e contratar com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
- viii. Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o FORNECEDOR idoneidade para contratar com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
- ix. Quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Parágrafo Primeiro – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, assegurada a defesa prévia do FORNECEDOR no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Parágrafo Segundo – A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do FORNECEDOR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro – No caso de aplicação de multa inexecutória ou de suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado do processo.

Parágrafo Quarto – No prazo de defesa prévia, será aberta vista do processo aos INTERESSADOS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., a advertência poderá ser aplicada quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento desta Ata, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária, impedimento ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Ministro da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Adicionalmente, o FORNECEDOR declara ter ciência de que as disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 e na Lei 9.613/1998 se aplicam a presente Ata, conforme disposto na Cláusula Décima Nona desta ata.

PREPOSTOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - As partes nomeiam, neste ato, para representá-la no cumprimento desta Ata, os seus funcionários:

Pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Daiany Neves Rosa

Cargo: Gerente de Divisão

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Pelo FORNECEDOR**Nome:** Franklin Bassi**Cargo:** Proprietário**E-mail:** [REDACTED]**Telefone:** [REDACTED]

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Todas as comunicações referentes à ata de registro de preços serão encaminhadas a esses prepostos, que ficarão responsáveis diretamente pela solução das questões apresentadas ou por encaminhá-las para solução por quem de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Na ocorrência de substituição do preposto nomeado, a parte que realizar a substituição ficará obrigada a informar à outra parte, sempre por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a saída do preposto. Neste mesmo prazo deverá ser informado, por escrito, o nome e qualificação do substituto.

CÓDIGO DE ÉTICA E NORMAS DE CONDUTA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O FORNECEDOR declara conhecer e corroborar com os princípios constantes no Código de Ética e Normas de Conduta da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - O FORNECEDOR declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Relacionamento com fornecedores da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

DECLARAÇÃO E GARANTIA ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - O FORNECEDOR declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições dos termos da lei mencionada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá se oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, ou de outra forma que não relacionada a esta Ata, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - A CONTRATADA compromete-se a praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância à legislação aplicável com ênfase nos princípios, normas e práticas de Integridade estabelecidos no Programa de Compliance da BBTS, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE recomenda à CONTRATADA a implantação de Programa de Integridade, caso essa ainda não possua.

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - O FORNECEDOR declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Prevenção e Combate à Corrupção, à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>, e, também, que divulga tais diretrizes a seus funcionários alocados na execução do objeto desta ata de registro de preços.

AUDITAGEM

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - O FORNECEDOR declara também concordar com a possibilidade de realização de auditorias por parte da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. visando verificar o cumprimento das condições estabelecidas nesta ata e o comprometimento com o seu Código de Ética e Normas de Conduta e Programa de Compliance, devendo o escopo da auditoria ser definido e avaliado mediante os riscos inerentes ao objeto especificado neste instrumento.

DUE DILIGENCE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - Quando solicitada pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A, o FORNECEDOR deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042 - Questionário de *Due Diligence* (Documento nº 6) com as devidas evidências, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio do documento, observando que a entrega do questionário respondido é fato determinante para a assinatura de contrato e seus respectivos aditamentos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – Fica a CONTRATADA ciente de que, a critério da CONTRATANTE, poderá ser efetuado o *Background Check* (Análise Reputacional).

BOAS PRÁTICAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – A contratada (e suas coligadas ou as consorciadas), no âmbito deste contrato, como boas práticas, declara(m) aperfeiçoar continuamente seus produtos e serviços.

PRIVACIDADE, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – As partes declaram conhecer e cumprir as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), comprometendo-se a limitar eventual uso de dados pessoais, inclusive de seus representantes, somente para execução do objeto e/ou cumprimento de obrigações acessórias deste contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros, ressalvadas as hipóteses em que o tratamento seja necessário para o cumprimento legal e regulatório ou exercício regular de direitos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - Não será admitida utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante da licitação que a originou.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - Fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da Licitação referida no preâmbulo, bem como aquelas constantes da Carta-Proposta apresentada pelo FORNECEDOR, prevalecendo, onde houver conflito, as disposições desta Ata.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da cidade de Brasília para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Isaac Nicholas Siqueira Viana

Cargo: Gerente Executivo

CPF: [REDACTED]

Nome: Sérgio Gonzaga Wenceslau

Cargo: Gerente de Divisão

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA: NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP

Nome: Franklin Bassi

Cargo: Proprietário

CPF: [REDACTED]

DOCUMENTO Nº 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS

Documento integrante da Ata de Registro de Preços DGCO nº 00241/2023, celebrada entre a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, que teve seus preços registrados em face à realização da Licitação Eletrônica 2023/02 para Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS

Lotes 2 e 10

Lote	Fornecedor	Código BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.	Especificação do item	Qtde	Preço unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-012037	Quadro Branco c/ Moldura de Alumínio	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
2	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-001008	Armário Baixo	15	R\$ 1.102,50	R\$ 16.537,50
2	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-001007	Armário Alto	15	R\$ 1.980,00	R\$ 29.700,00
2	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-001005	Gaveteiro Volante (3 Gavetas)	22	R\$ 1.100,00	R\$ 24.200,00
2	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-024077	Guarda-volume (Escaninhos / Armário)	16	R\$ 2.884,00	R\$ 46.144,00
2	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-000914	Mesa Gerencial	7	R\$ 1.485,00	R\$ 10.395,00
2	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-012031	Mesa de Refeitório	14	R\$ 2.600,00	R\$ 36.400,00
2	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-010091	Mesa de Reunião	8	R\$ 2.790,00	R\$ 22.320,00
2	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-012034	Mesa Retangular – Modelo 1	8	R\$ 1.280,00	R\$ 10.240,00
2	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-012032	Mesa Retangular – Modelo 2	8	R\$ 1.360,00	R\$ 10.880,00
2	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-012033	Mesa Retangular – Modelo 3	8	R\$ 1.905,00	R\$ 15.240,00
VALOR TOTAL LOTE 2						R\$ 227.656,50
10	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-012037	Quadro Branco c/ Moldura de Alumínio	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
10	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-001008	Armário Baixo	31	R\$ 937,30	R\$ 29.056,30
10	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-001007	Armário Alto	24	R\$ 1.683,85	R\$ 40.412,40
10	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-001005	Gaveteiro Volante (3 Gavetas)	73	R\$ 836,25	R\$ 61.046,25
10	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-024077	Guarda-volume (Escaninhos / Armário)	29	R\$ 2.300,00	R\$ 66.700,00
10	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-000914	Mesa Gerencial	13	R\$ 1.287,00	R\$ 16.731,00
10	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-012031	Mesa de Refeitório	22	R\$ 1.895,50	R\$ 41.701,00
10	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-010091	Mesa de Reunião	20	R\$ 2.418,00	R\$ 48.360,00
10	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-012034	Mesa Retangular – Modelo 1	20	R\$ 1.023,11	R\$ 20.462,20
10	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-012032	Mesa Retangular – Modelo 2	20	R\$ 1.116,12	R\$ 22.322,40
10	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	NADM-012033	Mesa Retangular – Modelo 3	20	R\$ 1.767,19	R\$ 35.343,80
VALOR TOTAL LOTE 10						R\$ 389.935,35
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 617.591,85

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.****Nome:** Isaac Nicholas Siqueira Viana**Cargo:** Gerente Executivo**CPF:** [REDACTED]**Nome:** Sérgio Gonzaga Wenceslau**Cargo:** Gerente de Divisão**CPF:** [REDACTED]**CONTRATADA: NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP****Nome:** Franklin Bassi**Cargo:** Proprietário**CPF:** [REDACTED]

DOCUMENTO Nº 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

1. Objeto:

- 1.1 Registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de quadros brancos, armários, estações de trabalho, gaveteiros, guarda-volumes e mesas para estabelecimentos da BBTS, de acordo com as especificações técnicas a seguir.

2. Descrição dos itens e características técnicas:

- 2.1 Conforme **Anexo I-A**.

3. Subcontratação:

- 3.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

4. Condições de Entrega:

- 4.1. Os produtos deverão ser fornecidos com frete incluso por conta da PROPONENTE, para cada lote/região.

4.2. A entrega dos produtos de cada lote/região deverá ser feita em qualquer cidade das regiões indicadas, conforme demanda à época da aquisição. Os endereços de entrega atualizados serão informados nas respectivas ordens de compras da aquisição via Ata de Registro de Preços (ARP).

4.3. O fornecimento dos produtos será de acordo com as necessidades da BBTS. A PROPONENTE deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do envio do documento Solicitação de Entrega nas dependências da BBTS na(s) quantidade(s) e local(is) previstos no documento. A previsão dos endereços de entrega de cada lote é o constante no **Anexo I-B**.

4.4. A entrega poderá ocorrer em outro imóvel dentro do mesmo município, caso a BBTS necessite mudar de endereço. No momento da solicitação, a BBTS informará o endereço completo e atualizado de cada unidade.

4.5. A entrega do(s) bem(ns) será efetuada no período compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, em dias úteis. Será necessário que a PROPONENTE entre em contato com a localidade previamente para agendar a entrega no local.

4.6. Todos os itens devem ser entregues em embalagens originais e invioladas do fabricante, que garantam a integridade física dos produtos.

4.7. A PROPONENTE deverá enviar junto de cada produto o manual original do produto/instalação em português.

4.8. Havendo produtos danificados durante o transporte e a entrega, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ocorrido, às expensas da PROPONENTE e à satisfação da BBTS.

5. Informações de Faturamento:

5.1. A informações para faturamento são as constantes no **ANEXO I-B**.

6. Condições de Instalação, Implementação e/ou Customização:

6.1. A montagem e instalação do mobiliário, onde aplicável, ficará por conta de cada fornecedor.

7. Condições de Aceite:

7.1. Os produtos deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos produtos usados, remanufaturadas ou de demonstração. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens lacradas originais dos fabricantes, não sendo aceitos produtos com caixas violadas.

7.2. Caso seja detectado que os bens/materiais não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a BBTS rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a PROPONENTE a providenciar a substituição do(s) bem(ns) / material(is) não aceito(s) no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da notificação.

7.3. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da PROPONENTE por vícios de quantidade, qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas, verificados pela BBTS a qualquer tempo, sendo a PROPONENTE obrigada cumprir com as adequações no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

8. Condições de Garantia e Assistência Técnica, Manutenção e Suporte Técnico:

8.1. Os produtos/materiais deverão possuir garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos produtos, compreendendo a substituição completa do produto e/ou de peças, componentes e acessórios que apresentem defeito durante este período, sem ônus adicional para a BBTS.

8.2. A garantia deverá incluir a substituição e entrega do material defeituoso por material novo no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a BBTS. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

8.3. Os novos produtos e dispositivos utilizados em substituição serão do mesmo fabricante dos originais.

8.4. A retirada dos produtos instalados para acionamento da garantia, bem como a substituição dos produtos, será de responsabilidade da PROPONENTE nos locais indicados pela BBTS no território nacional.

8.5. Todos os produtos fornecidos pela PROPONENTE deverão ter assistência técnica e apresentar Certificado de Garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica autorizada mais próxima da localidade em que foi entregue o produto.

9. Condições de Pagamento:

- 9.1. O pagamento será efetuado em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da PROPONENTE em 30 dias corridos, a contar da emissão da Nota fiscal, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo aos municípios em que o documento é exigido. Caso o vencimento da nota fiscal não caia na sexta feira, pagamento ocorrerá na sexta feira subsequente.

10. Multa:

- 10.1. Para efeito de aplicação de multas referentes ao descumprimento de obrigações contratuais, às infrações serão atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1,0% sobre o valor da Nota Fiscal/entrega
2	2,0% sobre o valor da Nota Fiscal/entrega

TABELA 2		
ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	GRAU
1	Não cumprimento do prazo de entrega dos produtos (por dia de atraso).	2
2	Não cumprimento do prazo de troca dos produtos rejeitados pela fiscalização (por dia de atraso).	2
3	Deixar de substituir material defeituoso por material novo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	1

11. Acordo de Nível de Serviço:

- 11.1. A PROPONENTE obriga-se a cumprir todos os prazos previstos para entrega, substituição no aceite e garantia dos produtos fornecidos.

12. Aspectos de Segurança:

- 12.1. A PROPONENTE obriga-se por si, seus empregados, sócios, diretores e mandatários a manter total sigilo e confidencialidade sobre essa aquisição, no que se refere a não divulgação, integral ou parcial, por qualquer forma, das informações ou dos documentos a eles relativos.
- 12.2. A PROPONENTE responderá pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho e/ou danos pessoais ou materiais causados à BBTS ou a terceiros, mesmo que ocorridos na via pública, durante o processo de entrega.

13. Vigência:

- 13.1. O prazo de vigência do Registro de Preços, decorrente da licitação, será de 12 (doze) meses.

14. Repactuação de preços/Reajuste:

14.1. O preço será fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15. Matriz de Risco:

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aplicação de multas.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratado
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da BBTS por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da BBTS.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Contratado

16. Qualificação Econômico-Financeira:

16.1. A qualificação econômico-financeira da PROPONENTE será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- 16.1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem sua boa situação financeira.
- 16.1.2. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
- 16.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 16.1.4. A comprovação da boa situação financeira da PROPONENTE será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada

habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 16.1.5. Se a PROPONENTE apresentar qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

17. Qualificação Técnica:

17.1. A qualificação técnica da PROPONENTE será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- 17.1.1. No mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando fornecimento compatível em características, quantidades e prazos ao indicado no projeto básico.
- 17.1.2. O atestado deverá indicar o fornecimento de um quantitativo de bens não inferior a 10% do especificado no item 1 do **Anexo I-A**.
- 17.1.3. A PROPONENTE deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, cópia das notas fiscais, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

18. Due Diligence:

18.1. Considerando que a BBTS implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de *Due Diligence*, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica a PROPONENTE, ciente de que, a critério da BBTS, deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042- Questionário de *Due Diligence* com as devidas evidências, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário e suas evidências respondido é fato determinante para a assinatura do contrato.

ANEXO(S) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ANEXO I-A: Descrição dos itens e características técnicas

ANEXO I-B: Informações de Entrega e Faturamento

ANEXO I-A: Descrição dos Itens e Características Técnicas

1. Os itens de mobiliário corporativo deverão ser fornecidos de acordo com as quantidades estimadas na tabela abaixo.

REGIÃO: CENTRO-OESTE		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	LOTE 2
1	Quadro Branco c/ Moldura de Alumínio	8
2	Armário Baixo	15
3	Armário Alto	15
4	Estação de Trabalho – Modelo 1 (Operador)	N/A
5	Estação de Trabalho – Modelo 2 (Supervisor)	N/A
6	Gaveteiro Volante (3 Gavetas)	22
7	Guarda-volume (Escaninhos / Armário)	16
8	Mesa Gerencial	7
9	Mesa de Refeitório	14
10	Mesa de Reunião	8
11	Mesa Retangular – Modelo 1	8
12	Mesa Retangular – Modelo 2	8
13	Mesa Retangular – Modelo 3	8

REGIÃO: SUDESTE		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	LOTE 10
1	Quadro Branco c/ Moldura de Alumínio	15
2	Armário Baixo	31
3	Armário Alto	24
4	Estação de Trabalho – Modelo 1 (Operador)	N/A
5	Estação de Trabalho – Modelo 2 (Supervisor)	N/A
6	Gaveteiro Volante (3 Gavetas)	73
7	Guarda-volume (Escaninhos / Armário)	29
8	Mesa Gerencial	13
9	Mesa de Refeitório	22
10	Mesa de Reunião	20
11	Mesa Retangular – Modelo 1	20
12	Mesa Retangular – Modelo 2	20
13	Mesa Retangular – Modelo 3	20

2. Quadro Branco Com Moldura de Alumínio

- 2.1 Quadro branco, para escrita com marcador especial para quadro branco. Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base de feltro.
- 2.2 Dimensões: 1200 x 2000 mm.
- 2.3 Chapa de fibra de madeira, revestida com película branca vitrificada brilhante.
- 2.4 Moldura alumínio natural frisado, 15 mm frente X 13 mm espessura.

2.5 Suporte para apagador em alumínio 250 mm.



3. Armário Baixo

- 3.1 Armário fechado, com duas portas, duas prateleiras, dimensões externas aproximadas de 900 x 500 x 1000 mm (L x P x A).
- 3.2 Tampo confeccionado em MDP ou MDF, com no mínimo 25 mm de espessura, demais componentes em MDP ou MDF com no mínimo 18 mm, inclusive portas e prateleiras, todos revestidos em ambas as faces com melamínico texturizado.
- 3.3 Detalhamento: acabamento lateral dos componentes em fita de PVC/ABS com no mínimo 1,0 mm na mesma cor do revestimento, colado através do sistema hotmelt, com resistência a impactos e termicamente estável.
- 3.4 4 prateleiras com regulagem de altura, sem divisória central. Suporte para prateleiras confeccionado em aço zamak com auto travamento. Abertura das portas de no mínimo 90 graus. Travamento das portas através de fechamento único com fechadura de sobrepor, 02 peças de chaves com capa plástica e sistema de proteção anti-quebra. Puxadores em formato de meia lua em polietileno ou em aço na cor prata. Estrutura de suporte confeccionado em tubo de aço com secção quadrada medindo no mínimo 20 x 20 mm, espessura mínima de 0,90 mm para sustentação do corpo do armário, pintado em epóxi na cor preta. Sapatas niveladoras revestidas em poliuretano de alta densidade fixadas a estrutura com parafuso zincado. Cor: cinza.
- 3.5 Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas normas da ABNT.



4. Armário Alto

- 4.1 Armário fechado, com duas portas, duas prateleiras, dimensões externas aproximadas de 810 mm x 400 mm x 1580 mm (L x P x A).
- 4.2 Tampo confeccionado em MDP ou MDF com no mínimo 25 mm de espessura, demais componentes em MDP ou MDF com no mínimo 18 mm, inclusive portas e prateleiras, todos revestidos em ambas as faces com melamínico texturizado.
- 4.3 Detalhamento: acabamento lateral dos componentes em fita de PVC/ABS com no mínimo 1,0 mm na mesma cor do revestimento, colado através do sistema hotmelt, com resistência a impactos e termicamente estável.
- 4.4 4 prateleiras com regulagem de altura sem divisória central. Suporte para prateleiras confeccionado em aço zamak com auto travamento. Abertura das portas de no mínimo 90 graus. Travamento das portas através de fechamento único com fechadura de sobrepor, 02 peças de chaves com capa plástica e sistema de proteção antiqquebra. Puxadores em formato de meia lua em polietileno ou em aço na cor prata. Estrutura de suporte confeccionado em tubo de aço com secção quadrada medindo no mínimo 20 x 20 mm, espessura mínima de 0,90 mm para sustentação do corpo do armário, pintado em epóxi na cor preta. Sapatas niveladoras revestidas em poliuretano de alta densidade fixadas a estrutura com parafuso zincado. Cor: cinza.
- 4.5 Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas normas da ABNT.



5. Estações de Trabalho - Modelo 1: Operador / Modelo 2: Supervisor

- 5.1 **Tipo:** Sistema de estação de trabalho formada por tubos/perfis industriais de aço carbono SAE 1020 e superfícies de trabalho em painel de fibras de madeira tipo MDF laminado, vinculadas estruturalmente e dotadas de recursos para passagem de fiação e alimentação elétrica e lógica.
- 5.2 **Estrutura:**
 - 5.2.1 Estrutura principal (pé maior) executada em tubo industrial de aço carbono SAE 1020 perfil quadrado 80 x 80 mm e=1,5 mm soldado. Dotado de sapatas metálicas niveladoras reguláveis e abas 30 x 30 mm para fixação das superfícies de trabalho. Acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó de alta micragem cor chumbo ref. Pantone 432C.

- 5.2.2** Estrutura secundária (pé menor) executada em tubo industrial de aço carbono SAE 1020 perfil retangular 80 x 50 mm e=1,5 mm soldado. Dotado de sapatas metálicas niveladoras reguláveis e abas 30 x 30 mm para fixação das superfícies de trabalho. Acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó de alta micragem cor chumbo ref. Pantone 432C.
- 5.2.3** Travessas longitudinais de intertravamento das estruturas principal, secundária e superfícies de trabalho, executadas em tubo industrial de aço carbono SAE 1020 perfil quadrado 40 x 40 mm e=1,5mm. Encaixe aparafusado tipo “luva” em perfil laminado de aço SAE 1020 tipo “U” 35 x 35 x 200 mm e=1,5 mm, soldado às estruturas principais e secundárias. Acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó de alta micragem cor chumbo ref. Pantone 432C.
- 5.2.4** Suportes (laterais/centrais) multiuso, destinados à fixação das divisórias, prateleiras, tomadas rápidas e tampas basculantes de acesso aos pontos elétricos e lógicos. Executada em chapa de aço carbono SAE 1020 e=1,5 mm reforçada e dobrada. Acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó de alta micragem cor chumbo ref. Pantone 432C.

5.3 Observações:

- 5.3.1** As fixações entre os perfis metálicos da estrutura deverão ser realizadas obrigatoriamente com parafusos cabeça lenticilha e rebites repuxo de aço rosca interna cabeça plana. As fixações entre a estrutura metálica e as superfícies de trabalho de madeira deverão ser realizadas obrigatoriamente com buchas metálicas.
- 5.3.2** Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo (desengraxante/decapante/fosfatização à base de fosfato de zinco) e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó microtexturizada de alta micragem.
- 5.3.3** Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas, cortantes ou proeminentes, soldas de má qualidade estética (soldas grosseiras) e que tenham pintura irregular ou manchada, bem como superfícies de trabalho que apresentarem qualquer tipo de ressalto ou rebaixo em relação ao PVC da borda.
- 5.3.4** Todo o conjunto deverá ser perfeitamente nivelado, firme e resistente à sobrecarga mínima no tampo principal de até 100 kg.
- 5.3.5** As peças metálicas suportes multiuso das divisórias e prateleiras deverão ser reforçadas e firmes além de propiciar a ação de fixação/substituição dos elementos de forma direta, fácil e rápida.
- 5.3.6** Tamos dotados de rebaixos na superfície superior, estrategicamente localizados para instalação e travamento dos suportes metálicos multiuso (centrais e laterais). O acabamento entre os suportes e as superfícies de trabalho deverá se apresentar perfeitamente nivelado.

5.4 Superfícies de trabalho

- 5.4.1** Modelo Operador: Superfícies de trabalho executadas em painel de fibras de madeira tipo MDF 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão texturizado ref. cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar. Topo lateral e posterior revestidos em fita de bordo de PVC 0,75 mm em mesma cor e topo

frontal acabado em perfil de PVC maciço tipo Ergosoft 180° em mesma cor. Medidas: 1380 mm x 750 mm com tampa basculante para conexões lógica e elétrica de 120 mm junto à divisória central.

- 5.4.2** Modelo Supervisor: Superfície de trabalho gerencial executada em painel de fibras de madeira tipo MDF 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão texturizado ref. cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar. Topos revestidos em perfil de PVC maciço tipo Ergosoft 180° mesma cor. Dotada de furação passa-fio e acabamento em tampa termoplástica. Medidas: 1500 mm x 750 mm com tampa basculante para conexões lógica e elétrica de 120 mm junto à divisória central.

5.5 Alimentação Elétrica e Lógica

- 5.5.1** Para subida dos rabichos de elétrica e lógica oriundos do piso, deverá ser instalado na estrutura secundária, duto vertical metálico duplo 73 x 45 mm com tampa removível modelo DT14431, ou similar, 01 da Dutotec ou similar. Acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó de alta micragem cor chumbo ref. Pantone 432C.
- 5.5.2** Para acomodação/passagem da fiação e alimentação elétrica/lógica do conjunto da estação de trabalho, deverá ser executada calha central em chapa de aço SAE 1020 e=1,5 mm dobrada, dotada de septos, reforço estrutural e furações estrategicamente localizadas para passagem de rabichos. No interior da calha deverá ser disponibilizada caixa metálica pré-furada com espera para 06 conectores de lógica e 03 tomadas (bipolar + terra), padrão NBR14136.
- 5.5.3** Para acesso às tomadas localizadas no interior da calha central deverão ser instaladas na face superior das superfícies de trabalho, tampas basculantes horizontais (réguas) em alumínio, acabamento anodizado natural fosco, dotadas de “bigode” em nylon para passagem de fios. Abertura por meio de dispositivo tipo “leve toque” de pressão termoplástico.
- 5.5.4** Suportes metálicos multiuso (centrais e laterais) dotados de tomadas rápidas (02) bipolar + terra padrão NBR14136.

5.6 Divisórias

- 5.6.1** Supervisor – Divisória montada com 02 painéis canaletados em alumínio extrudado (cremalheira) com rasgos 8 x 18 mm, para instalação de acessórios (carga máxima 18 kg por rasgo). Acabamento anodizado natural.
- 5.6.2** Operador – Divisória entre módulos. Executada em chapa de MDF 18 mm com acabamento em pintura poliuretânica bi-componente texturizada fosca tipo Goffrato da Montana Química ou similar, cor azul marinho Pantone 286C, com quinas arredondas. Fixação com suportes metálicos tipo fenda (jacaré) em zamak, aparafusado à superfície de trabalho.
- 5.6.3** Deverão ser instalados pinos cilíndricos nas extremidades da divisória para reforço/sustentação da peça.

5.7 Acessórios – fornecimento obrigatório

- 5.7.1** Estruturação da divisória por simples encaixe em perfil espaçador executado em aço inox polido c/ desenho especial – acessórios a serem fornecidos (02 conjuntos por estação): porta lápis/porta papéis A4/porta CDs, todos


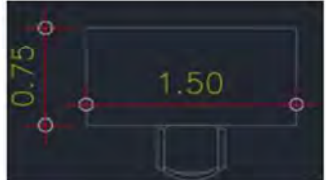
executados em chapa de aço 1,5 mm com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó microtexturizada de alta micragem cor chumbo ref. Pantone 432C sem bordas cortantes.

5.8 Suporte CPU

5.8.1 Deverá ser adotado suporte para CPU mini torre com instalação tipo gaveta, fixação com cintos de nylon cor cinza modelo ref.: Draw Torre cod. 1022 da Airmicro ou similar. Instalar os suportes próximos às estruturas secundárias (pés menores) por onde correm as canaletas com a fiação de alimentação da estação.

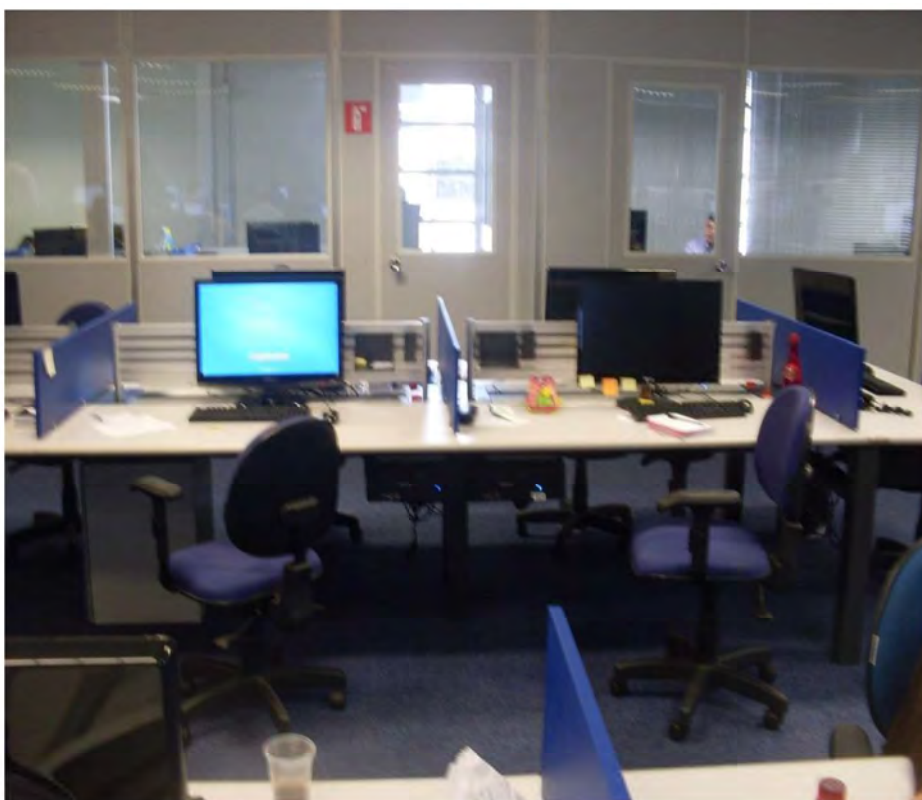
5.9 Ergonomia

5.9.1 Deverá ser apresentado no ato da entrega à CONTRATANTE, laudo, certificado ou relatório técnico, comprovando realização de ensaios que atestam que o produto ofertado atende integralmente às disposições da NR 17 / Ergonomia Móveis para Escritório – (Análise dimensional, Estabilidade, Resistência e Durabilidade).

<p>Estação de trabalho SAE 1020</p> <p>Modelo 01 - Operador em planta</p> <p>Padrão montagem duas posições individuais ou em ilha.</p> <p>Tampo 1500mm por 1400mm</p>	<p>Modelo 01 - Operador</p> 
<p>Estação de trabalho SAE 1020</p> <p>Modelo 02 - Supervisor em planta</p> <p>Padrão uma posição supervisor montagem 02 duas posições ou em ilha</p> <p>Tampo 1500mm por 7500mm</p>	<p>Modelo 02 - Supervisor</p> 



PERSPECTIVA 01



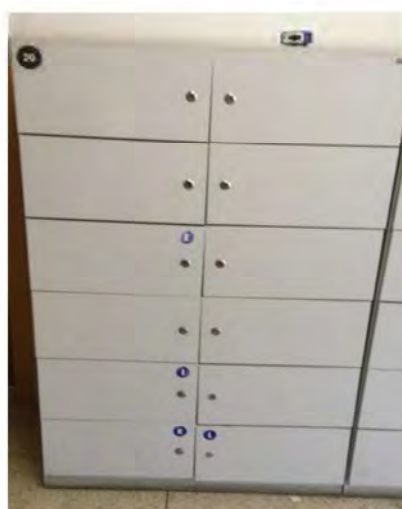
6. GAVETEIRO VOLANTE (3 GAVETAS)

- 6.1 Gaveteiro volante com 2 gavetas para documentos diversos e 1 gaveta para pastas suspensas. Corrediças telescópicas. Dimensões: 460 mm (L) x 470 mm (P) x 610 mm (H). Variação permitida: 50 mm.
- 6.2 Corpo em chapa de MDF 18 mm acabamento em laminado melamínico de alta pressão texturizado. Gavetas com corpo em MDF 15 mm, acabamento de MDF 18 mm acabamento em laminado melamínico de alta pressão texturizado. Topos em fita de borda de PVC 1 mm.
- 6.3 Puxadores em alumínio acabamento anodizado natural fosco.
- 6.4 Fechaduras cilíndrica de embutir para móveis de madeira com sistema de travamento simultâneo das 3 gavetas.
- 6.5 Cor: Cinza cristal



7. GUARDA-VOLUME (ESCANINHOS/ARMÁRIO)

- 7.1 Armário contendo 12 divisões internas e portas com chave e fechamento independente.
- 7.2 Medidas do armário: 900 (L) x 1400 (H) mm. Acabamento em laminado melamínico BP na cor Cinza Cristal, ou similar, com bordas e estruturas metálicas pintadas na cor Platina e estrutura em aço com pintura epóxi pó. Cada compartimento do guarda-volumes deverá ter 450 (L) x 450 (P) x 200 (H) mm.



8. MESA GERENCIAL

- 8.1 Tampo: Em MDP ou MDF de 25 mm, com medidas de:
- Mesa Lado A: 1600 mm por 600 mm
 - Mesa Lado B: 1200 mm por 600 mm

- 8.2 Cor cinza, com altura de 750 mm.
- 8.3 Revestido com BP texturizado nas duas faces. As mesas A e B devem ser unidas por $\frac{1}{4}$ de círculo (600mm x 600 mm e ângulo de 90°) em características idênticas às do tampo. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento melamínico, com seção semicírculo (ângulo de 180°) com encaixe em “T” no lado de contato com usuário.
- 8.4 Estrutura sob o tampo confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon ou polipropileno. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros.
- 8.5 Fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não devendo apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.
- 8.6 Painel frontal em MDP ou MDF de 18 mm (mínimo), revestido nas duas faces com BP, superfície texturizada. Todos os pontos de fixação com estrutura devem ser feitos com parafusos metálicos não aparentes e sem presença de folgas ou frestas entre as peças.
- 8.7 Painel frontal e estrutura na cor cinza. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm na mesma cor.



9. MESA DE REFEITÓRIO

- 9.1 Mesa refeitório de 4 lugares em MDF com 18 mm espessura. Bancos fixos, sem encosto. Acabamento da borda da mesa em fita de PVC com 2 mm de espessura.
- 9.2 Assentos medindo 3 mm x 3 mm, em MDF 15 mm de espessura, revestido em fórmica, borda em perfil de PVC. Estrutura montada para bancos fixos em tubo de aço carbono 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático.
- 9.3 Dimensões: Largura 1200 mm x Altura 750 mm x Profundidade 800 mm.

9.4 Cor cinza cristal



10. MESA DE REUNIÃO

- 10.1** Mesa de reunião, constituída de tampo em forma de canoa, semi-oval ou oval ou retangular, retaguarda dupla de dois pedestais.
- 10.2** Tampo em peça única (inteiro), confeccionado em aglomerado ou MDF de 25 mm de espessura revestido nas duas faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com encabeçamento de bordas reto em material polimérico liso de 2,0mm de espessura e bordas arredondadas conforme ABNT (raio de 2,5 mm nas junções borda com superfície de trabalho). Na parte central do tampo, um recorte de 1600 x 110mm, com tampa tipo espelho em aço com furo(s) para passagem de fios e cabos, com acabamento polimérico na cor do espelho. Fixação do tampo por meio de parafusos com rosca milimétrica em buchas metálicas em Zamak.
- 10.3** Corpo/coluna em alumínio extrudado ou aço (espessura mínima 0,9mm, chapa #20), com calha para passagem de fios e cabos, bem como armazenagem do excesso desses, com tampa removível de saque frontal. Com suporte para apoio e fixação ao tampo e solução para fixação das retaguardas.
- 10.4** Base em aço dobrado (chapa 14, 1,9 mm de espessura) com ponteiros de material polimérico ou em aço estampado tipo pedestal Welloze ou similar compatível. Com sapatas niveladoras reguláveis.
- 10.5** Retaguarda (saia): retaguarda dupla, constituída de 02 peças paralelas afastadas entre si, confeccionadas em aglomerado ou MDF de 18mm de espessura revestido, nas duas faces, em laminado melamínico BP no padrão da superfície de trabalho, com encabeçamento de bordas reto em material polimérico (1 mm de espessura) na cor do laminado. Tem função estrutural, sendo as duas peças que a compõem fixadas nos pedestais, espaçadas entre si, fazendo a união desses elementos. Deve possuir uma altura mínima de 370mm.
- 10.6** Calha Central (passa-cabo): espelho em aço, tipo peças única ou seccionada, medindo, em seu total, 1600 x 110 mm (comp. x larg.), com 1 furo em cada extremidade, para passagem de cabos e fios, com diâmetro aproximado de 55 mm e acabamento em material polimérico.
- 10.7** Suporte para os fios: tipo calha fabricada em aço SAE 10200,9 mm, com 1 ou 2 níveis, para passagem e alojamento de fios e cabos excedentes, e apoio de filtros e tomadas. Deve ter, no mínimo, 60 mm de profundidade e 50 mm de altura na aba. Fixado sob o tampo, no lado interno das retaguardas, devendo atender toda a extensão da mesma. Fixação por meio de parafusos com rosca milimétrica em buchas metálicas em Zamak.

10.8 Referência Cromática:

- Laminado do tampo e PVC: cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertec ou similar.
- Estrutura da mesa: cor grafite – Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertec ou similar.

10.9 Dimensões: 3200 x 1200 x 730 mm (L x P x A). A tolerância admitida para as dimensões será de 50 mm.

10.10 As fixações entre os perfis metálicos da estrutura deverão ser realizadas obrigatoriamente com parafusos cabeça lentilha e rebites repuxo de aço rosca interna cabeça plana. As fixações entre a estrutura metálica e as superfícies de trabalho de madeira deverão ser realizadas obrigatoriamente com buchas metálicas.

10.11 Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo (desengraxante / decapante / fosfatização à base de fosfato de zinco) e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó microtexturizada de alta micragem.

**11. MESA RETANGULAR – 3 Modelos**

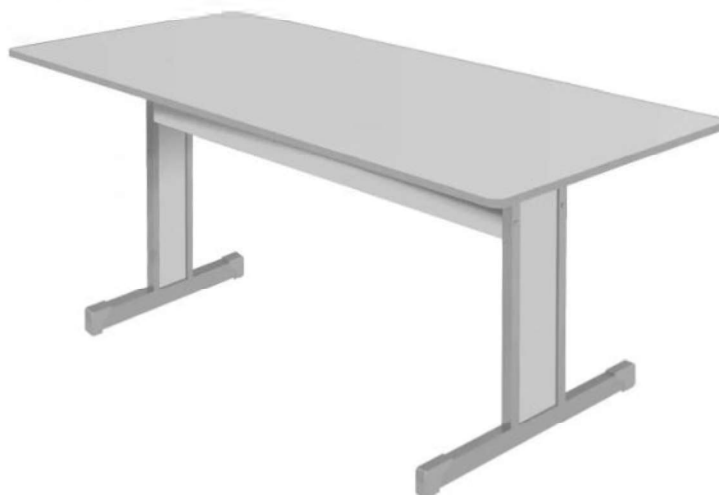
11.1 Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15mm, acabamento com bordas PVC, painel central em 15mm e pés em aço com pintura epóxi.

11.2 Modelos e dimensões (L x P):

11.2.1 MODELO 1: 1200 x 750 mm

11.2.2 MODELO 2: 1500 x 750 mm

11.2.3 MODELO 3: 2000 x 750 mm



ANEXO I-B: Informações de Entrega e Faturamento

REGIÃO	LOCALIDADE/UF	CNPJ	CONTRIBUINTE DO ICMS?	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ENDEREÇOS DE ENTREGA
Centro-Oeste	Brasília/DF	42.318.949/0013-18	Sim	07.322.007/002-03	Não Consta	SEPN - Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte, Qd. 508, Conjunto C, Lote 07, Bairro: Asa Norte, Cep: 70.740-543
	Brasília/DF	42.318.949/0013-18	Sim	07.322.007/002-03	Não Consta	STN Quadra 7-6, Conjunto C, Edifício Sede IV - Bairro: Asa Norte, Cep: 70.770-910
	Goiânia/GO	42.318.949/0020-47	Sim	10.037.316-0	159.050	Rua Umbrana, nº 105, Quadra 52, Bairro: Setor Santa Geneveva, Cep: 74.670-150
	Cuiabá/MT	42.318.949/0044-14	Sim	13.118.631.0	12.720	Av. Presidente Marques, nº 816 - Salas 1, 4, 5, 6, 7 e 8, Edifício Pádua, Bairro: Quilombo, Cep: 78.045-075
Sudeste	Belo Horizonte/MG	42.31849/0006-99	Sim	622.431.960.080	307.609/001.3	Rua dos Guajajaras, nº 931, Sala 800, Bairro: Centro, Cep: 30.180-100
	Uberlândia/MG	42.318.949/0029-85	Sim	7.022.431.960.120	012.970-00	Av. Vasconcelos Costa, nº 1.220, Bairro: Osvaldo Rezende, Cep: 38.400-452
	Vitória/ES	42.318.949/0031-08	Sim	080.777.93-7	003.745-9	Av. Nossa Srª da Penha, nº 699, Ed. Century Towers, Torre A, Salas 1110 a 1114, Bairro: Santa Lúcia, Cep: 29.055-131
	Barueri/SP	42.318.949/0063-87	Sim	206.132.319.111	4-28.968-8	Rua Manoel Brba Gato, nº 100, Vila Marajó - Guarulhos, Cep: 07.044-220
	Bauru/SP	42.318.949/0015-80	Sim	209.056.358.115	10823	Rua Jorge Pimentel, nº 5-45, Bairro: Vila Engler, Cep: 17.047-010
	Campinas/SP	42.318.949/0017-41	Sim	244.162.718.110	33.162-7	Av. Andrade Neves, nº 1.340, Bairro: Centro, Cep: 13.013-161
	Ribeirão Preto/SP	42.318.949/0010-75	Sim	582.115.229.111	031.518.01	Rua Henrique Dumont, nº 1299 - Salas A e B, Bairro: Jardim Paulista, Cep: 14.090-112
	São Paulo/SP	42.318.949/0004-27	Sim	109.895.039.119	8.363.027-9	Rua Formosa, nº 367, 2º Andar, Condomínio CBI Esplanada, Bairro: Centro, Cep: 01.049-000
	Rio de Janeiro/RJ	42.318.949/0069-72	Sim	79.965.901	583.801-0	Rua Boulevard 28 de Setembro, nº 219, Loja C, Bairro: Vila Isabel, Cep: 20.551-085
	Rio de Janeiro/RJ	42.318.949/0001-84	Sim	82.131.515	Não Consta	Rua Lélio Gama, nº 105, 8º andar, Bairro: Centro, Cep: 20.031-080
	Rio de Janeiro/RJ	42.318.949/0069-72	Sim	79.965.901	583.801-0	Av. República do Chile, nº 300 - Edifício Ventura, 10º Andar, Bairro: Centro, Cep: 20.031-170
	Rio de Janeiro/RJ	42.318.949/0001-84	Sim	82.131.515	Não Consta	Est. dos Bandeirantes, nº 7.966 - Curúca, Bairro: Jacarepaguá, Cep: 22.783-110
	Rio de Janeiro/RJ	42.318.949/0001-84	Sim	82.131.515	Não Consta	Est. dos Bandeirantes, nº 10.875, Bairro: Vargem Pequena, Cep.: 22.783-115
	Rio de Janeiro/RJ	42.318.949/0073-59	Sim	Não Consta	Não Consta	Est. dos Bandeirantes, nº 13.843, Bairro: Vargem Pequena, Cep.: 22.783-025
Pirai/RJ	42.318.949/0036-04	Não	Não Consta	263601	Rua Capitão Manoel Torres, nº 1.400, Bairro: Santa Tereza, Cep: 27.175-000	

Ata de Registro de Preços de Bens e Materiais

**DOCUMENTO Nº 3 DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ENTREGA

GXX – (Gerência requisitante)

Pedido nº..... (sequencial da correspondência)

OC nº

Local e data

(NOME DA EMPRESA)

(xxx) xxxxxx

A/C Sr.

Prezado Senhor,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DGCO Nº xxxxx/xxxx - Fornecimento de- Conforme Ata de Registro de Preços assinada em ___/___/___ firmada com essa empresa, solicitamos o fornecimento de uma parcela para até ___/___/___, conforme quantidades abaixo:

CNPJ da dependência BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.:			
Local e endereço de entrega: (Matriz/CAT's)			
Horário de entrega:			
Código BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.	Especificação do item	Quantidade	Preço unitário (R\$)
Valor total da solicitação			R\$

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

(carimbo e assinatura)

Ata de Registro de Preços de Bens e Materiais

**DOCUMENTO Nº 4 DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

TERMO DE ENTREGA

Ata DGCO nº, OC(s) nº

Fornecedor:

Solicitação de Entrega nº

N. F. VENDA:

N.F. REMESSA:

Nº UNIVERSAL:

Instruções ao responsável pelo recebimento do(s) bem(ns):

1. Antes de atestar o recebimento, conferir os bens e, se for o caso, a existência na embalagem de manual de uso informando: modelo do bem/equipamento, especificação técnica, prazo de garantia, endereço e telefone da rede autorizada de assistência técnica.
2. Assinar duas vias deste termo, onde uma via deverá ser entregue ao fornecedor e a outra deverá ser anexada ao sistema ERP junto à nota fiscal.

CNPJ da dependência BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.:				
Local e endereço de entrega: (Matriz/CAT's)				
Código BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.	Especificação do item	Qtde	Garantia	Preço unitário (R\$)
Valor total da solicitação				R\$

Data de recebimento do(s) bem(ns): __/__/__

Nome do funcionário BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.:

.....

Matrícula e cargo:.....

Assinatura:.....

**DOCUMENTO Nº 5 DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

TERMO DE ACEITE

Instruções ao responsável pela avaliação dos testes e da instalação do(s) bem (ns):

1. Assinar duas vias deste termo, onde uma via deverá ser entregue ao fornecedor e a outra deverá ser anexada ao sistema ERP junto à nota fiscal.

Atestamos que de acordo com a ata nº, DGCO nº, celebrada entre a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e a empresa, com Solicitação de Entrega nº (indicar o número da solicitação de entrega correspondente), foi realizada a avaliação/entrega/instalação/ativação/montagem do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), nesta dependência, e que o(s) mesmo(s) foi(ram) testado(s) e encontra(m)-se em perfeito estado/funcionamento:

Bem nº: (informar cod. BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.) NF S. Remessa
.....NF Venda

Bem nº: (informar cod. BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.) NF S. Remessa
..... NF Venda

Dependência: (prefixo e nome)

Data da entrega:...../...../.....

Data de instalação:/...../.....

Nome do Funcionário da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.:

.....

Nº Matrícula:.....

Função:.....

Assinatura:.....

DOCUMENTO Nº 6 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUESTIONÁRIO DE *DUE DILIGENCE* (FQ415-042)

1. Informações Cadastrais

- 1.1. Razão social:
- 1.2. Nome fantasia:
- 1.3. CNPJ:
- 1.4. Endereço:
- 1.5. CEP:
- 1.6. E-mail:
- 1.7. Website:
- 1.8. Telefone:
- 1.8.1 Telefone 1:
- 1.8.2 Telefone 2:
- 1.8.3 Telefone Celular:

1.9. Porte da Empresa:

- Microempresa – Faturamento menor ou igual a R\$ 360 mil.
- Pequena empresa – Faturamento maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões.
- Média empresa – Faturamento maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões.
- Grande empresa – Faturamento maior que R\$ 300 milhões.

1.10. Ramo principal de atividade da empresa:

- Comercial
- Industrial
- Prestação de Serviço

1.11. Informar número de Empregados:

2. Eixo Gestão

2.1. A empresa possui Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevem as condutas éticas que devam ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

- Sim
- Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

2.2. A empresa possui alguma política formal ou programa de responsabilidade empresarial que inclua aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança do colaborador?

- Sim
- Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

2.3. A empresa divulga publicamente relatório anual sobre sua atuação referente aos eixos financeiros, ambientais e sociais?

- Sim
- Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

2.4. Qual o faturamento da empresa nos últimos 3 anos?

2018: _____ 2019: _____ 2020: _____

2.5. A empresa possui algum certificado do sistema gestão? (ISO 9.001, 14.001, 16.001, 27.001, 37.001, OHSAS 18.001, entre outros)?

Sim Não

Nota – Requer a apresentação de evidência (s).

2.6. A empresa promove ações de capacitação do público interno em questões relacionadas a gestão ambiental, diversidade, assédio, direitos humanos, anticorrupção, etc.?

Sim Não

Nota – Requer a apresentação de evidência (s).

3. Eixo Social (Direitos Humanos)

3.1. A empresa possui compromisso formal com os Direitos Humanos?

Sim Não

Nota 1 - Considerar compromissos relacionados: à erradicação do trabalho infantil, erradicação do trabalho forçado ou compulsório, combate à prática de discriminação em todas suas formas, prevenção do assédio moral e do sexual, valorização da diversidade, respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.

Nota 2: Requer apresentação de evidência (s).

3.2. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo trabalho forçado ou compulsório e/ou trabalho infantil, em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?

Sim Não

Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância.

3.3. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo assédio moral ou sexual e/ou discriminação em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?

Sim Não

Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância.

3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação?

Sim Não

Nota - Se positivo, apresentar evidência (s). Considerar iniciativas ou procedimentos relacionados: à seleção e contratação, promoção, acesso a treinamento, sensibilização dos funcionários diretos e trabalhadores terceirizados para o tema.

3.5. A empresa avalia a satisfação dos funcionários e implementa ações de melhoria contínua?

Sim Não

Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Clima organizacional (exposição a estresse, ambiente harmônico, cooperação entre funcionários, etc.); Carga de trabalho (horas trabalhadas, metas de produção e outros tipos de demandas); Remuneração compatível com a carga de trabalho; Benefícios.

Nota 2 - Requer apresentação de evidência (s).

3.6. A empresa tem políticas de melhoria da qualidade de vida dos funcionários?

Sim Não

Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Incentiva ações para a alimentação saudável, academia, ginástica laboral e outras atividades que promovam o bem estar e uma vida mais saudável (física e psíquica); Conscientiza, informa e estimula seus funcionários quanto a um estilo de vida saudável; Acompanha a situação de seus funcionários quanto a aspectos relacionados à sua qualidade de vida e estrutura programas que incentivem progressos em relação ao tema; Possui programas

que incentivem a redução de horas-extras e equilíbrio entre carga horária disponível e demanda de trabalho.

Nota 2 - Requer apresentação de evidência (s).

3.7. A empresa busca, por meio de práticas cotidianas, construir um relacionamento com a comunidade local visando seu desenvolvimento?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

3.8. A empresa tem política de diversidade publicamente disponível que inclua fatores de diversidade como gênero, cor, etnia, orientação sexual, país de origem ou nacionalidade?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

3.9. Nos quadros da empresa tem mulheres ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim. Quantas? _____ Não

3.10. Nos quadros da empresa tem negros ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim. Quantos? _____ Não

3.11. Na empresa existe diferença na remuneração entre pessoas de gêneros diferentes ocupantes de cargos de gerência e/ou diretoria?

Sim. Percentual médio da diferença _____ Não

3.12. Na empresa, as funcionárias que retornam de licença-maternidade permanecem por no mínimo 12 meses após o retorno?

Sim Não.

3.13. Nos quadros da empresa tem pessoas com deficiência (PcD)?

Sim. Quantas? ____ Não

3.14. A empresa adota medidas visando promover a empregabilidade de pessoas com deficiência (PcD)?

Sim Não

Nota 1 - Considerar uma ou mais das seguintes medidas: investimento em meios de acessibilidade; investimento em tecnologias adequadas para a realização do trabalho; capacitação profissional; sensibilização e conscientização de seus funcionários para a recepção e boa convivência profissional.

Nota 2 - Se positivo, requer a apresentação de evidência (s).

3.15. A empresa disponibiliza plano de saúde para os funcionários?

Sim Não

3.16. Qual o tempo médio de trabalho dos funcionários da empresa?

De 1 a 5 anos

De 5 a 10 anos

Acima 10 anos

4. Eixo Ambiental

4.1. O monitoramento e a mitigação dos riscos socioambientais fazem parte da estratégia da empresa?

Sim Não

4.2. A alta direção patrocina/acompanha as ações/estratégias ambientais?

Sim Não

4.3. A empresa possui licença (s) ambiental (is) para o funcionamento? (Licença de Operação - LO ou equivalente)?

Sim Não Não se aplica

Nota 1 - Caso seja aplicado à atividade da empresa a necessidade da licença ambiental.

Nota 2 – Requer a apresentação de evidência (s).

4.4. A empresa possui passivos ambientais?

Sim Não

4.5. A empresa foi autuada, multada ou notificada nos últimos 10 anos por motivo de crime ou descumprimento da legislação ambiental?

Sim Não

Nota 2: Se positiva apresentar evidência com o número do processo e órgão para verificação.

4.6. A empresa possui procedimentos estruturados para logística reversa, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010?

Sim Não Não se aplica

4.7. A empresa possui programa de Coleta seletiva implementado?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

4.8. A empresa emite relatório de emissão de GEE (Gases do efeito estufa) relacionados a sua atividade?

Sim Não Não se aplica

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

4.9. A empresa possui política ambiental para redução da emissão de GEE (Gases do efeito estufa)?

Sim Não Não se aplica

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

4.10 A empresa tem conhecimento da procedência dos insumos utilizados no seu processo produtivo e/ou prestação de serviço?

Sim Não

4.11 A empresa possui programa de geração distribuída ou faz uso de outra matriz energética além da convencional?

Sim Qual? _____ Não

4.12 A empresa possui ações/metapas para redução do consumo de energia elétrica e água?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

5. Eixo Integridade

5.1. Nome, cargo e percentual de participação (quando aplicável) de seus proprietários, sócios controladores, conselheiros e diretores:

Nome	CPF	Cargo	% Participação (quando aplicável)

5.1.1 Percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada, bem como a razão social e o CNPJ das mesmas.

Não se aplica

Razão Social	CNPJ	% Participação	Relacionamento Societário

5.2. A empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas estão localizadas ou realizam operações comerciais e financeiras nos seguintes locais: Angola, Argentina, Bolívia, China, Colômbia, Gabão, México, Nigéria, Paraguai, Tanzânia, Venezuela, Ilhas Cayman, Cingapura, Mônaco, Panamá, Ilhas Virgens Britânicas, Nicarágua.
 Sim Não

5.3. A sua empresa é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção?
 Sim. Qual? _____ Não

5.4. Algum integrante da Alta Administração¹ ou seus familiares² (até terceiro grau) ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou cargo de confiança na administração pública?
 Sim Não

5.4.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Período

¹ Ocupantes de cargo ou membros de colegiados posicionados hierarquicamente acima da linha gerencial média. Ex.: Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, Sócios, Presidente, Vice-presidente, Diretor e/ou Gerente Executivo.

² Primeiro grau: pai, mãe e filhos; Segundo grau: irmãos, avós e netos; Terceiro grau: tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos

5.5. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares (até terceiro grau) mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?
 Sim Não

5.5.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

5.6. Algum integrante da Alta Administração é familiar (até terceiro grau) de algum empregado da BB Tecnologia e Serviços que ocupe função gerencial ou de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração da BBTS ou de funcionário que trabalhe diretamente com o processo de compra e contratação da BBTS?
 Sim Não

5.6.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

5.7. A sua empresa possui regras específicas formalizadas para visitas e demais interações com entes públicos, com foco na Prevenção e Combate à Corrupção?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.8. Algum integrante da Alta Administração da sua empresa já foi preso, acusado, investigado (mesmo que em curso), processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.9. A empresa, controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas já foram acusadas, investigadas (mesmo que em curso), processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.10. A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.11. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.12. A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, TCU, TCE, CVM, SEC, PF, etc.) nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.13. A empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?

Sim Não

5.14. A empresa possui um Programa de Integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?

Sim Não

Nota 1 - Caso a resposta desta questão seja "Sim", responder às Questões 5.15 e 5.16.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.15. A empresa possui uma estrutura hierárquica definida para coordenar e implantar o programa de integridade?

Sim Não

5.16. O Programa de Integridade é revisado periodicamente pela Alta Administração?

Sim. Qual periodicidade? _____ Não

5.17. A empresa possui unidade específica e independente para mapear e analisar os riscos aos quais está exposta e verificar o cumprimento da legislação pelos empregados?

Sim Não

5.18. A empresa possui mapeamento dos riscos de ocorrência de fraude e corrupção?

Sim Não

5.19. A empresa possui medidas para evitar atos de corrupção nas situações de risco identificadas?

Sim Não

5.20. A empresa possui política anticorrupção ou documento equivalente, amplamente distribuída para colaboradores, gestores, diretores e conselheiros?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.21. A empresa possui normativos internos que determinem a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou vantagem comercial?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.22. A empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.23. A empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.24. A empresa possui normativos internos de *Due Diligence* para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como: fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.25. A empresa conhece os documentos da BB Tecnologia e Serviços, disponibilizados no site www.bbts.com.br, relacionados a Compliance, Ética e Integridade?

Sim Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.25.1. Se afirmativo, informar quais documentos disponibilizados pela BBTS (www.bbts.com.br) sua empresa tem conhecimento:

- Política de Relacionamento com Fornecedores
- Código de Ética e Normas de Conduta

- Política de Prevenção e Combate à Corrupção, Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo
- Programa de Compliance

5.26.A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre Integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?

- Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.26.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:

- Conselheiros Diretores Colaboradores Fornecedores

5.27.A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre o seu Código de Ética, Normas de Conduta?

- Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.27.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:

- Conselheiros Diretores Colaboradores Fornecedores

5.28.A empresa dá conhecimento e solicita aos empregados, que se relacionam com a BB Tecnologia e Serviços, que respeitem os documentos da BBTS, disponibilizados no site www.bbts.com.br, relacionados a Compliance, Ética e Integridade?

- Sim Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.29.A empresa possui canal de denúncias relacionado à corrupção e a outros desvios de conduta, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados?

- Sim Não

Nota 1 - Caso tenha canal de denúncia, responda à Questão 5.30.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.30.O canal de denúncia garante o anonimato evitando qualquer tipo de perseguição ou retaliação ao denunciante?

- Sim Não

5.31.A empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e procedimentos que assegurem a interrupção/correção de irregularidade ou infração detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados?

- Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.32.A empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?

- Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.33.A empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios?

Sim Não

5.33.1. Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ

5.34.A empresa realiza avaliação prévia de requisito de integridade, para mitigar o risco de estabelecer relação de negócios com fornecedores, parceiros e demais terceiros, eventualmente envolvidos em ato de corrupção?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

5.35.A empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

Sim Não

5.36.A empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

5.37.Nos contratos firmados há previsão de cláusulas que obrigue a contraparte a respeitar

- Programa de Integridade
 Código de Ética/Norma de Conduta
 Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção

Nota 1 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

Nota 2 – Pode ser marcado mais de uma alternativa

6. Declaração de veracidade das informações

6.1. Declaro e atesto para os devidos fins que este formulário foi preenchido por pessoa com poderes outorgados para representar a empresa e que as informações fornecidas acima, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometemo-nos a comunicar imediatamente à BB Tecnologia e Serviços.

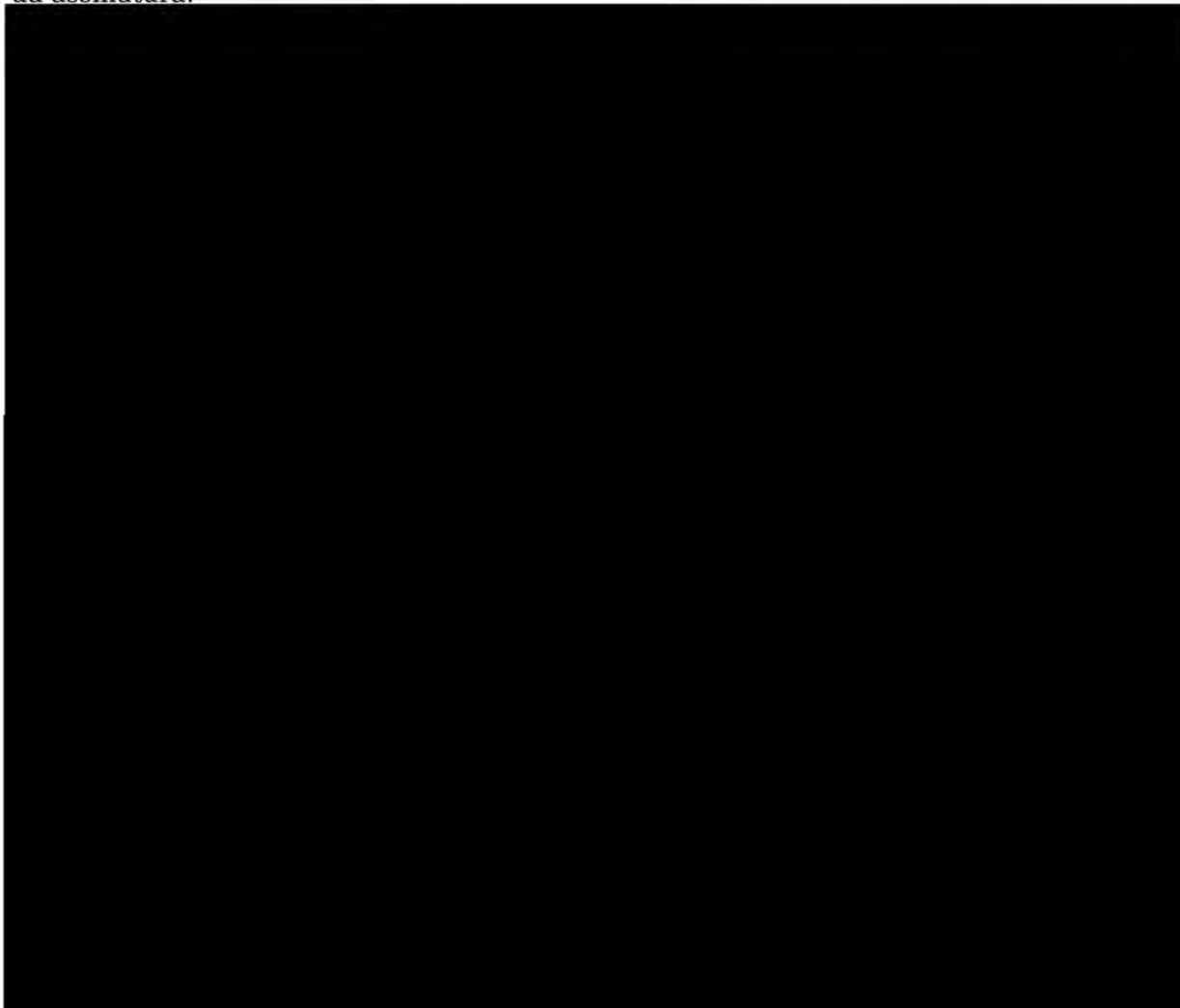
Local e data:

Assinatura:

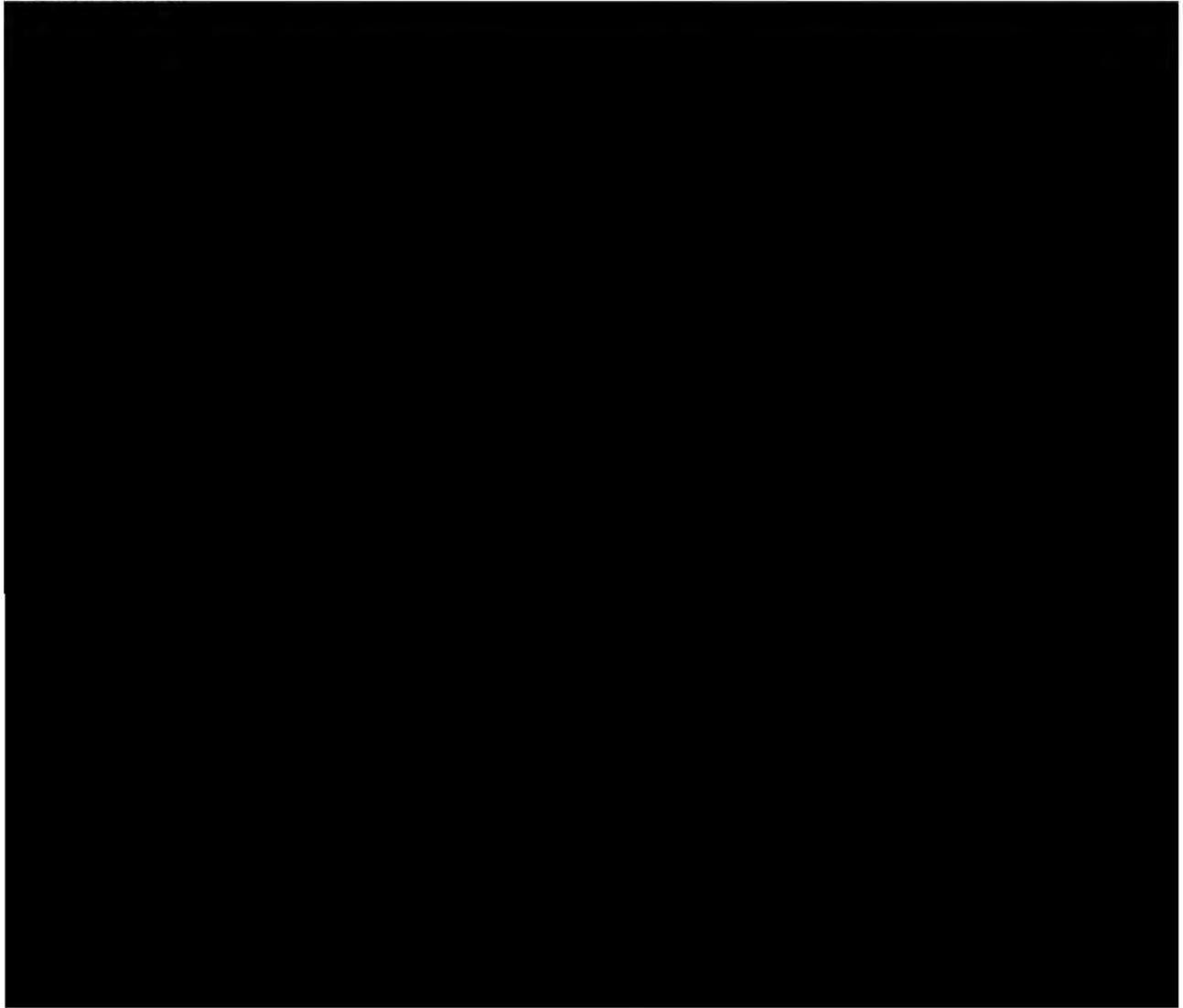
Nome por extenso:

Cargo:

Signatário **Franklin Bassi** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



Signatário **Franklin Bassi** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



ARP DGCO 00241-2023 NICO pdf

Código do documento [REDACTED]



Assinaturas

- Franklin Bassi
[REDACTED]
Assinou como parte e apresentou documento com foto
- Tiago de Souza Pires
[REDACTED]
Acusou recebimento
- Sérgio Gonzaga Wenceslau
[REDACTED]
Assinou como parte
- Isaac Nicholas Siqueira Viana
[REDACTED]
Assinou como parte
- Tiago de Souza Pires
[REDACTED]
Reconheceu

Eventos do documento

12 May 2023, 14:48:52

[REDACTED] criado por TIAGO DE SOUZA PIRES [REDACTED]

12 May 2023, 14:57:32

Assinaturas **iniciadas** por TIAGO DE SOUZA PIRES [REDACTED]

12 May 2023, 15:23:58

FRANKLIN BASSI **Assinou como parte** [REDACTED]

12 May 2023, 15:50:46

TIAGO DE SOUZA PIRES **Acusou recebimento** [REDACTED]

12 May 2023, 18:15:40

SÉRGIO GONZAGA WENCESLAU **Assinou como parte** [REDACTED]

12 May 2023, 18:32:54

ISAAC NICHOLAS SIQUEIRA VIANA **Assinou como parte** [REDACTED]

12 May 2023, 18:39:47

TIAGO DE SOUZA PIRES **Reconheceu** [REDACTED]

Hash do documento original

(SHA256):5d45022de7b07d08b96ef4508f81e347793244f5910218c5c28d99a4440c29b5

(SHA512):d378569e5092ef56a695bf0c1115e6d7388ea953d20e653bce1962cc1ee21d7104a91c133784deec08ab1a3d5522f219cf701af2320d8056580841c2048bdbb9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign